



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROFESSORES PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de currículos para profissionais que atuam na Educação Infantil para o Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil.

1. DO PROGRAMA

O programa foi criado em 2012 para ajudar os municípios a ampliar a oferta de educação infantil. Por meio de apoio financeiro, o Governo Federal buscou reduzir o lapso temporal entre o início das aulas de uma nova turma e o recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de um total de 08 (oito) vagas para profissionais que atuam na Educação Infantil, com jornada de trabalho de 20h semanais, para o Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.2. Serão Considerados os Seguintes Critérios para a Seleção para profissionais que atuam na

Educação Infantil para o Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil:

2.2.1. Ser brasileiro(a);

2.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

2.2.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.2.5. Ter formação de nível superior ou estar cursando o sexto período;

2.3. O Processo de seleção de currículo para professores do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES:

Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de



frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Frutuoso Juscelino, s/n, Bairro Nova Olinda nos dias 25 a 26 de junho de 2021, no horário de 8h às 12h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

4.4.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados);

VI – Declaração oficial da instituição para candidatos cursando;

VII – Declaração de disponibilidade de tempo.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição da seleção de currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo de seleção de currículo, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

5.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências os classificados (vagas cadastro de reserva), 5% (cincopor cento) do exato número de vagas a serem atendidas, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004.

5.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 2018, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) A documentação solicitada na alínea "a" deverá ser apresentada em um envelope com o nome do candidato e CPF;

5.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão como candidato com deficiência.

5.4.2. O candidato com deficiência deverá apresentar ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4.2. alínea "a" **até o dia 26 de junho de 2021.**

5.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, se houver, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer.

5.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de Jaicós-Pi, na forma do disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

5.8. A Prefeitura de Jaicós-Pi seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante parecer da Equipe Multiprofissional, ficará a cargo da Prefeitura de Jaicós-Pi.

5.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura de Jaicós-Pi.

5.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.10. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será **ELIMINADO** deste certame, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a



Homologação do Resultado Final.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão organizadora e responsável pela seleção dos professores do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação valerá 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação e nos sites da cidade.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de professores Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil de Jaicós-PI.

6.7. A classificação final será divulgada no dia 12 de julho de 2021, fixado no mural da prefeitura, da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Frutuoso Juscelino, s/n, no Bairro Nova Olinda, Jaicós-PI e divulgado nos sites local.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil., pelo prazo de 07 (sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O professor do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, receberá a título de ressarcimento o valor de um salário mínimo nacional vigente.



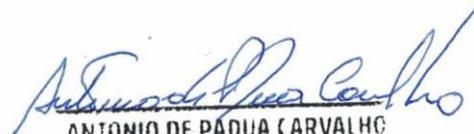
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós – PI



8.2. O professor do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos professores do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós.

Jaicós (PI), 23 de junho de 2021.


ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO
CPF. 297 201 923 72
SECRETARIO DE EDUCACAO
PORTARIA 006 / 2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós – PI



EDITAL Nº 001/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1.	Lançamento do Edital	24/06/2021
2.	Período de inscrição	25 e 26/06/2021
3.	Solicitação de inscrição de pessoas com deficiências	25 e 26/06/2021
4.	Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/06/2021
5.	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	02/07/2021
6.	Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	06/07/2021
7.	Resultado definitivo do Resultado da Análise Curricular	09/07/2021



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós – PI



EDITAL N° 001/2017

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no magistério educação infantil (1,0 pontos por ano trabalhado)	4,0
Experiência no magistério na rede municipal de Educação de Jaicós (1,0 pontos por ano trabalhado)	4,0
Curso de Especialização em área objeto do teste seletivo	1,0
Participação em congressos, seminários, jornadas e similares em área objeto do concurso com carga horária igual ou superior a 40h.	1,0
TOTAL	10 pontos



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós – PI



EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. Identificação

Nome Do(a) Candidato(a): _____

Filiação:

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

Endereço Residencial:

Nº _____ Bairro ou Distrito: _____ Fone: _____

Celular: _____

2. Realiza alguma atividade remunerada?

() SIM () NÃO LOCAL:

Função:

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós – PI



EDITAL N° 001/2017

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do Candidato:

2. RG: _____ UF: _____ CPF: _____

2 . Filiação

Endereço:

Cidade: _____ UF: _____ Telefone: () _____

Jaicós-PI, ____ de junho de 2021

Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós – PI



PORTARIA 001/2021.

JAICÓS-PI, 23 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias para atender as necessidades decorrentes para profissionais que atuam na educação infantil para o Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil.

RESOLVE:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora e julgadora do Processo Seletivo nº. 001/2021, da Secretaria Municipal de Jaicós -PI, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos a professores para atender as necessidades decorrentes para profissionais que atuam na educação infantil para o Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
Presidenta: Luzia Isabel de Carvalho, servidora municipal efetiva, inscrita no CPF sob nº 636.388.193-534;
Secretária: Valdevânia Rodrigues dos Reis Oliveira, servidora municipal efetiva, inscrita no CPF sob nº 686.623.863-34;
Jasmira Francisca de Araújo Leal, servidora municipal efetiva, inscrita no CPF sob nº 527.400.303-63;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós – PI



Parágrafo único - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2021, compete promover a realização de análise de currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.

Jaicós (PI), 23 de junho de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO
CPF. 297 201 923 72
SECRETARIO DE EDUCACAO
PORTARIA 006 / 2021